Este documento foi assinado digitalmente por UNIAO PROTETORA AOS ANIMAIS DE RUA, FERNANDA COSMO DE OLIVEIRA LISBOA, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17AE-D59B-89D7-E287.

01º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA – UPAR PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENTIDADE : UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RUA - UPAR
DATA : 10/06/2026
PROC. ADM. Nº : 7.191/2026
FOMENTO : 57/2026 - 01

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **44.733.608/0001-09**, neste ato representada pelo Prefeito **CUSTODIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº **54.403.044-8** e CPF nº **004.111.496-52**, e pelo Secretário Municipal de Saúde **FLÁVIO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 300.587.718-32 e do RGº 33.745.398-6, ora denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a **UNIÃO PROTETORA AOS ANIMAIS DE RUA - UPAR,** entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Augusto Poltronieri, nº 462, Bairro Park Comercial de Indaiatuba, neste Município, Cep 13347-443, inscrita no CNPJ sob nº 05.384.687/0001-20, Fone:(19) 99513-2970, E-mail: construindoumsonho.upar@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 05.384.687/0001-20, neste ato representada por seu Presidente **MARCOS ASENSI BORDIN,** brasileiro, portador do RG n° 24.526.170-9 e inscrito no CPF sob o n° 172.737.318-97, ora denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – O.S.C.**, resolvem celebrar o presente Aditamento de **Termo de Fomento Nº 57/2026**, regendo-se pelo disposto na **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, pela **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**, pelas respectivas **Leis de Diretrizes Orçamentárias** e **Leis Orçamentárias Anuais**, pela **Lei Municipal nº 5.972, de 14 de dezembro de 2011**, com alterações promovidas pela **Lei nº 6.003, de 17 de abril de 2012**, tudo conforme o **Processo Administrativo nº 7191/2026**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da **ENTIDADE**, de subvenção social de até o limite de **R$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do **Programa de Trabalho** aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos Processos Administrativos nº 27.770/2025 e 7.191/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O valor deste aditamento é de **R$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais), e o valor atualizado do Termo de Fomento passará de **R$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).

Este documento foi assinado digitalmente por UNIAO PROTETORA AOS ANIMAIS DE RUA, FERNANDA COSMO DE OLIVEIRA LISBOA, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17AE-D59B-89D7-E287.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRESENTE TERMO

3.1 As alterações do presente termo estarão vigentes pelo período de 01/06/2026 à 04/01/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Aditamento, correrão por conta da dotação orçamentária sob nº **01.15.01.10.305.1016.2031.3.3.50.43** – DR (01.310.0000), consignada no orçamento do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Fica a **ENTIDADE** comprometida em prestar contas à **PREFEITURA**, de acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas ou outra que venha requerer, toda a documentação necessária como instrumento de controle e avaliação da prestação de serviços pela **ENTIDADE** no âmbito do SUS.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

6.1 O presente termo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da assinatura, assim como haverá comunicação oficial ao Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO principal que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

Indaiatuba, 10 de junho de 2026.

CUSTODIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

FLÁVIO DE SOUZA BRITO
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ASENSI BORDIN
Representante legal da organização da sociedade civil

GESTOR:

ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI

FISCAL:

FERNANDA COSMO DE OLIVEIRA LISBOA

Este documento foi assinado digitalmente por UNIAO PROTETORA AOS ANIMAIS DE RUA, FERNANDA COSMO DE OLIVEIRA LISBOA, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FLAVIO DE SOUZA BRITO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17AE-D59B-89D7-E287.